



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº 168/2023

EMENTA: ESTABELECE, NO ÂMBITO DA CIDADE DE RIO DAS OSTRAS, A CAMPANHA PERMANENTE GUARDIÕES DO MANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o EXMO. Sr. Prefeito Municipal Sanciona:

Art. 1º Esta Lei estabelece a campanha permanente Guardiões do Mangue, que visa atuar na proteção e preservação dos manguezais localizados no âmbito da Cidade de Rio das Ostras.

Art. 2º São objetivos da campanha permanente Guardiões do Mangue:

I – a conscientização da população da Cidade de Rio das Ostras acerca da composição e importância desse ecossistema;

II – Promover e incentivar ações de conscientização, saneamento, limpeza, coleta de lixo e preservação ambiental nas regiões dos manguezais e no seu entorno, em especial no que tange aos detritos oriundos das altas das marés;

III – estudar, acompanhar e produzir conhecimento acerca da situação desse ecossistema, da população e das necessidades das regiões de manguezais na cidade de Rio das Ostras;

IV – subsidiar o Poder Público na elaboração de políticas públicas voltadas para as regiões dos manguezais;

V – a aproximação da população residente nas áreas de manguezais ao Poder Público.

Art. 3º O Poder Público poderá buscar parcerias com entidades públicas e privadas para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º O Poder Público regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 maio de 2023.

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador